



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

EM ANEXO - CONTRATO PADRÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS A ÓRGÃO PÚBLICO.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 101/13

Processo Administrativo nº 11/10/23329

Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Modalidade: Contratação Direta 56/11

Termo de Aditamento nº 150/12

Termo de Contrato n.º 103/11

Contrato ECT n.º 9912282591

Objeto do Contrato: Prestação de serviços postais.

Objeto do Aditamento: Prorrogação por 12 meses, a partir de 18/08/13

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Valor Estimado: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Dotação Orçamentária:

04150.04.122.1.009.4.188.1004.01.339039.47.100.000, conforme fls. 924.


Campinas, 16 de agosto 2013.



SAVV/GEVAR/DR/SPI	
Termo Aditivo n.º	1850/2013
Data:	16/08/13 Ass.:

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912282591 QUE ENTRE SI FAZEM PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS		
CNPJ/MF: 51.885.242/0001-40	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: AVENIDA ANCHIETA, 200 - 8º ANDAR		
Cidade: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 13015-904
Telefone: (19) 2116.0697 / 0363	FAX: (19) 2116-0609	Endereço Eletrônico: cecilia.kimura@campinas.sp.gov.br
Nome do Responsável: MARIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO		
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	RG: 8.806.278	CPF: 778.160.138-68

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014) 4009-3649	FAX: (014) 4009-3647	Endereço Eletrônico: gevar-spi@correios.com.br
DIRETOR REGIONAL: JOSEPH DE FARO VALENÇA		
RG: 9.471.225	CPF: 705.313.668-04	
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS: AMARILDO DOS SANTOS		
RG: 14.808.644	CPF: 068.131.308-03	

h 4 P



As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93, o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912282591** de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de agosto de 2013 até 17 de agosto de 2014 em conformidade com sua cláusula contratual – da vigência e nos termos do art. 57, e seus incisos, da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do contrato originário, lavrado em 18 de agosto de 2011, que não foram expressamente alteradas por este TERMO ADITIVO.

h A R



E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bauru/SP, 16/08/2013

PELA CONTRATANTE:

MARIO ORLANDO GALVES DE
CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ASSUNTOS JURÍDICOS

PELA ECT:

JOSEPH DE FARO VALENÇA
DIRETOR REGIONAL

AMARILDO DOS SANTOS
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS

TESTEMUNHAS:

NOME: Maria Luzia Nozabi Mota
CPF: 120.442.528-05

NOME: Norberto Francisco de Souza
CPF: 721.125.498-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 11/10/23329

Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT

Modalidade: Contratação Direta 56/11

Termo de Contrato n.º 103/11

Termo de Aditamento n.º 150/12

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 16 de agosto de 2013.


MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

Mário dos Santos
CORREIOS E TELÉGRAFOS S.A.
CORPORAÇÃO
GEVEC/DR/SPI
Matrícula: 8.107.432-1
DT: 5710/2012